## Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

L E I No. 3.310/98

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVO A EMPRESA CALCADOS YONG LTDA"

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe sao conferidas por Lei.

FACO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 10. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o incentivo abaixo relacionado, **á Empresa CALÇADOS YONG LTDA**, estabelecida na rua Paraná, nesta cidade em conformidade com o previsto na Lei Municipal 2.854/94. que "Dispoe Sobre Incentivos para Instalação ou Extensão de Industrias no Municipio":

«Isenção de taxas referente á regularização do prédio pertencente á mencionada empresa.

PAULO ROBERTO

Prefeito Municipal

ARTIGO 20. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Oi de setembro de 1998

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

BRIANO FIL DE MEDEIROS Secretário de Administração

.... 1 ....